

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024-GP.

**DISPÕEM SOBRE: ALTERA O DIA DA
FEIRA LIVRE DA CIDADE DE
SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as eleições municipais, nacionalmente, ocorrem no dia **06 de outubro** do corrente ano, **domingo** próximo, onde todos os munícipes exercerão, democraticamente, a cidadania;

CONSIDERANDO que a feira livre de **Sossego/PB**, tradicionalmente, ocorre no dia de **domingo**;

DECRETA:

Art. 1º - EXCEPCIONALMENTE, a **FEIRA LIVRE DE SOSSEGO/PB**, neste domingo, dia **06 DE OUTUBRO DE 2024**, face a ocorrência, nacionalmente, das eleições municipais, será **TRANSFERIDA** para **SÁBADO**, dia **05 DE OUTUBRO DE 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 03 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485

Assinado de forma digital por LUSINEIDE
OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARATERIZADA COMO EMERGÊNCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, na conformidade dos demais normativos legais regentes;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque vem passando as comunidades rurais e urbana, dado a escassez em nossa região de açudes/barragens de armazenamento de água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico, carecendo urgentemente de prover o atendimento do Poder Público, através do abastecimento do precioso líquido por carro pipa;

CONSIDERANDO, que as comunidades afligidas vêm procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para à manutenção básica cotidiana das famílias mais necessitadas, bem como de seus escassos rebanhos restantes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos, encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural da estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios suficientes e necessários ao enfrentamento para suprir a crise, especialmente, no sentido de assegurar o abastecimento de água para todas as comunidades carentes, inclusive em muitas situações a alimentação básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas junto aos organismos governamentais constituídos, propiciando o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades dessas comunidades.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA DECRETADA, EXCEPCIONALMENTE, SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como **EMERGÊNCIAL**, no âmbito do Município de Sossêgo/PB, pelo período de **180** (cento e oitenta dias), compreendendo as comunidades rurais e urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário, caso necessário, para acobertar as despesas decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ora decretada.

Parágrafo único - A tomada de decisão decorrente do contido no caput deste artigo, será imediatamente comunicado ao Poder Legislativo Municipal, consoante preconiza a legislação pertinente.

Art. 3º - Conforme preconizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos(14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 040/2023, que a regulamentou no âmbito da municipalidade, em face da urgência que a situação exige, ficam dispensadas de licitações as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e obras necessários às atividades relacionadas à **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ora decretada, obedecendo-se os demais parâmetros legais inerentes, no que couber e competir.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,se,

Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo, em 02 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
 ALMEIDA:05088204485
 Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
 Prefeita Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024-GP.

DISPÕEM SOBRE: ALTERA O DIA DA FEIRA LIVRE DA CIDADE DE SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as eleições municipais, nacionalmente, ocorrem no dia **06 de outubro** do corrente ano, **domingo** próximo, onde todos os municípios exercerão, democraticamente, a cidadania;

CONSIDERANDO que a feira livre de **Sossêgo/PB**, tradicionalmente, ocorre no dia de **domingo**;

DECRETA:

Art. 1º - EXCEPCIONALMENTE, a FEIRA LIVRE DE SOSSEGO/PB, neste domingo, dia **06 DE OUTUBRO DE 2024**, face a ocorrência, nacionalmente, das eleições municipais, será **TRANSFERIDA** para **SÁBADO**, dia **05 DE OUTUBRO DE 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete da Prefeita do Município de Sossêgo/PB, em 03 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
 ALMEIDA:05088204485
 Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

O **MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, **NOTIFICA**, a Empresa **DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, da **DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do requerimento de reajustamento do valor do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, em conformidade as recomendações constantes dos **PERECERES TÉCNICO DE ENGENHARIA** e da **ASSESSORIA JURÍDICA, DEVENDO A NOTIFICADA, retomar a execução dos serviços objeto da contratação, no prazo de 05(cinco) dias corridos**, após a publicação, sob pena de adoção das medidas legais estabelecidas pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, face ao reiterado descumprimento dos deveres e obrigações contratuais, incertos no **EDITAL REGULADOR DO CERTAME** e do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO** do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, mediante processo administrativo.

Sossêgo/PB, em 01 de outubro de 2024.
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - PREFEITA